
5º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria nº 045/2017 celebrado entre o OEP e a Oscip.

5º Período Avaliatório: 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019

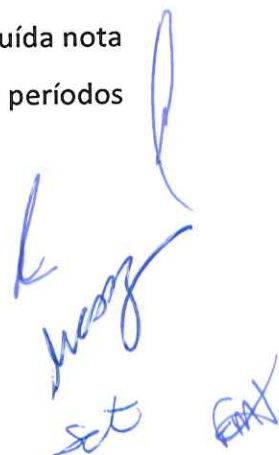
1. INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar os resultados obtidos na execução do Termo de Parceria celebrado entre o INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip ASSOCIAÇÃO PRÓ CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA, a partir dos resultados pactuados para o período de 01 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto “a realização de ações de requalificação e promoção do patrimônio cultural acautelado pelo Estado, de forma a garantir a apropriação e fruição pela sociedade dos conteúdos e dos edifícios da Fazenda Boa Esperança (Belo Vale) e do Palácio da Liberdade (Belo Horizonte), em articulação com a Praça da Liberdade, os edifícios públicos inseridos no perímetro protegido e os equipamentos culturais do Circuito Liberdade”.

Esta avaliação está prevista no art. 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, que estabelecem que a CA é responsável pela análise dos resultados alcançados em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados e produtos constantes do seu Anexo II - Programa de Trabalho.

A avaliação dos resultados é realizada pelos membros da Comissão, conforme Sistemática de Avaliação definida no Anexo III do Termo de Parceria e respectivos Termos Aditivos, a partir da análise do Relatório de Monitoramento encaminhado pelo Supervisor do Termo de Parceria em 25/10/2019, via e-mail. Então, será atribuída nota e, se for o caso, serão feitas recomendações aos envolvidos para os próximos períodos avaliatórios.



Conforme Portaria IEPHA nº 05, 26 de janeiro de 2018 e Portaria IEPHA nº 13, de 9 de março de 2018, esta Comissão de Avaliação é integrada pelos seguintes membros:

- I – Fernando Pimenta Marques, pelo órgão estatal parceiro, MASP 1.387.447-4;
- II – Felipe Vieira Xavier, pela OSCIP, CPF: 067.186.996-59;
- III – Amanda Moura Farnezi, MASP 1.213.259-3, pela SEPLAG;
- IV- Maria do Carmo Alvarenga de Andrade Gomes, membro indicado pelo Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, CPF 426.709.346-68;
- V - Silvana Maria Cançado Trindade, especialista da área, CPF 317.784.886-68.

O representante da Oscip Felipe Vieira Xavier, não pode comparecer à reunião da comissão de Avaliação e enviou como representante da entidade: Agostinho Resende Neves, CPF 827810796-34, que ocupa na Oscip cargo de Auditor Interno.

A representante da SEPLAG, Amanda Moura Farnezi, não pode comparecer à reunião da comissão de Avaliação e enviou como representante: Flávia Moreira Fernandes, MASP 752294-9. A SEPLAG já solicitou a substituição da servidora Amanda pela servidora Flávia como representante na comissão.

2. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Área Temática	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso	Meta Acumulada	Resultado Acumulado
1	1.1	13%	-	8280	6942	-	8,36	1,09	-	-
	1.2	12%	-	1	1	-	10,00	1,20	-	-
	1.3	13%	-	83	1552	-	10,00	1,30	-	-
	1.4	12%	-	1	1	-	10,00	1,20	-	-
2	2.1	13%	-	2560	1445	-	0,00	0,00	-	-
	2.2	12%	-	100	107	-	10,00	1,20	-	-
	2.3	13%	-	300	342	-	10,00	1,30	-	-
	2.4	12%	-	25	42	-	10,00	1,20	-	-

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

à (Nota x Peso) (a)	à Pesos (b)	Nota (a/b)
8,49	100%	8,49

2.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Embasada no relatório de monitoramento e nas discussões da reunião de avaliação a comissão comentará o cumprimento ou não cumprimento das metas, levantando fatores que podem ajudar a aperfeiçoar o alcance dos objetivos:

Indicador 1.1 - Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade

Meta não realizada em sua totalidade.

Indicador 1.2 - Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade

Meta realizada integralmente.

Indicador 1.3 - Número de visitantes espontâneos à Fazenda Boa Esperança

Meta realizada integralmente.

A representante da Seplag destacou que faltou no relatório de monitoramento um detalhamento de como a meta é definida. Então foi esclarecido durante a reunião de avaliação que, conforme pactuado no termo de parceria, a meta é estabelecida a partir da fórmula " $V1 = V0 + 5\%$ ", ou seja, o valor da meta em cada período será o valor realizado no período anterior acrescido de 5%. Como no último período avaliatório foi alcançado um resultado de 79, " $V1 = 79 + 5\% = 79 + 3,95 = 82,95$ ", sendo a meta para o período igual a 83 visitantes espontâneos.

Indicador 1.4 - Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança

Meta realizada integralmente.

Indicador 2.1 - Número de alunos participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade

Meta não realizada em sua totalidade.

O supervisor do Termo de Parceria propôs aos participantes a possibilidade de diversificar e ampliar o público atendido nesta ação, como está registrado no Relatório de Monitoramento, nas Considerações Finais. A Comissão de Avaliação entendeu que os argumentos apresentados no Relatório são válidos, e para maior segurança no processo solicitou ao supervisor a formalização da proposta através do encaminhamento de uma justificativa.

No relatório de monitoramento foi apontado como empecilho para expansão do número de visitantes por dia a falta de recursos que inviabilizou a contratação de serviço de limpeza para o local. Sobre isso foi questionado se a restrição financeira é o único problema que afeta a realização dessa meta, uma vez que está sendo estimado um saldo remanescente de aproximadamente 312 mil reais para prorrogação do Termo de Parceria de janeiro a março de 2020, conforme Termo Aditivo em elaboração. Os representantes do OEP e da Oscip esclareceram que se trata de um problema de fluxo de caixa devido a constantes atrasos de repasse.

Indicador 2.2 - Número de profissionais da área educacional atendidos pelo programa educativo do Palácio Liberdade

Meta realizada integralmente.

No relatório de monitoramento foi sugerida a possibilidade de ampliação do horário de visitação das escolas estaduais, para atender a demanda acima da capacidade. Assim, foi questionado ao representante do OEP se já foi adotada alguma medida com relação a essa sugestão. O representante do OEP esclareceu que a OSCIP se planejou para ser possível a abertura de mais horários de visitação às quartas e quintas-feiras.

h
p
mgf
st
ent

Indicador 2.3 - Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

Meta realizada integralmente.

Indicador 2.4 - Número de profissionais da área educacional atendidos pelos programas educativos da Fazenda Boa Esperança

Meta realizada integralmente.

3. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

Área Temática		Produtos	Peso	Término		Status
				Previsto	Realizado	
Requalificação de equipamentos culturais	1.1	Elaborar projeto expográfico para o Palácio da Liberdade	10%	31/01/2018	31/07/2018	Executado dentro do prazo
	1.2	Implantar exposição permanente no Palácio da Liberdade	20%	30/11/2018	30/11/2018	Executado dentro do prazo
	1.3	Elaborar projeto expográfico para a Fazenda Boa Esperança	10%	30/04/2019	30/04/2019	Executado dentro do prazo
	1.4	Implantar exposição permanente na Fazenda Boa Esperança	20%	30/04/2019	30/04/2019	Executado dentro do prazo
Programa Educativo	2.1	Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para os alunos	7%	31/08/2018	21/08/2018	Executado dentro do prazo
	2.2	Elaborar e produzir material educativo do Palácio da Liberdade para profissionais da educação	7%	31/08/2018	13/08/2018	Executado dentro do prazo
	2.3	Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea ao Palácio da Liberdade	7%	31/12/2018	01/12/2018	Executado dentro do prazo
	2.4	Produzir material educativo da Fazenda Boa Esperança para alunos	6%	30/04/2019	13/08/2019	Executado com atraso superior a 30 dias
	2.5	Produzir material Educativo da Fazenda Boa Esperança para profissionais da educação	6%	28/02/2019	25/02/2019	Executado dentro do prazo
	2.6	Elaborar e produzir material de apoio à visitação espontânea na Fazenda Boa Esperança	7%	30/04/2019	20/05/2019	Executado com atraso

3.1. OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO DOS PRODUTOS

Não existem produtos pactuados para o período avaliado. No tópico anterior foi apresentado um quadro geral com informações acerca da execução dos produtos pactuados para todo o termo de parceria, ressalta-se que tais informações estão registradas em Relatórios da Comissão de Avaliação anteriores.

O produto “2.4 - Produzir material educativo da Fazenda Boa Esperança para alunos” não havia sido realizado para fins de pontuação pela Comissão de Avaliação, pois foi entregue com mais de 30 dias de atraso. No entanto, conforme registrado no 4º Relatório da Comissão de Avaliação, o produto foi entregue em 13/08/2019.



Set



4. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório de Monitoramento, foi de 8,49, conforme cálculo abaixo:

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	8,49	100%	8,49	8,49
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Bom

5. OBSERVAÇÕES SOBRE AS DESPESAS E RECEITAS DO PERÍODO

Na tabela 1, apresentada no demonstrativo financeiro do relatório de monitoramento, o valor de Saldo Remanescente do período está negativo em um valor de R\$572.018,90. A Comissão de Avaliação questionou à Oscip como isso impacta a execução do Termo de Parceria, o que isso significa com relação ao provisionamento trabalhista e se existe previsão para a recomposição desse valor negativo.

O representante da Oscip esclareceu que nos meses de abril e julho, havia previsões de repasse nos valores de R\$ 213.822,24 e R\$640.407,23, respectivamente; porém, devido a situação financeira do Estado de Minas Gerais e a insuficiência de recursos em caixa para a realização dos repasses, esses não ocorreram conforme o planejado, tendo sido os valores repassados em pequenas parcelas semanais ou quinzenais. Desse modo, para execução do planejamento das ações pactuadas no Programa de Trabalho do Termo de Parceria, a Oscip realizou o comprometimento de valores de acordo com a expectativa dos recursos previstos na Memória de Cálculo, o que gerou um saldo remanescente negativo no período. Este saldo negativo deve-se também ao fato do comprometimento futuro de alguns contratos celebrados até o fim da vigência do Termo de Parceria.

Destacaram que a irregularidade do fluxo financeiro compromete o planejamento das ações futuras, uma vez que a Oscip atingiu o limite de endividamento, sendo impossível algumas negociações/renovações com alguns fornecedores para garantia da execução do serviço mediante expectativa de recebimento.

Quanto a questão da provisão trabalhista, a Oscip esclarece que o valor negativo que se encontrava até a data do envio do relatório financeiro, já foi sanado e que a provisão encontra-se atualmente em dia.

Ainda na Tabela 1, foi verificado um valor de R\$13.617,69 como “gasto com a reserva de recursos”. A Comissão de Avaliação perguntou qual o objeto do gasto e se foram observados todos os trâmites exigidos pela legislação para a sua realização. O representante da OSCIP esclareceu que o valor constante na Tabela 1 de R\$13.617,69

refere-se à soma dos valores de R\$12.410,69 (transferido equivocadamente para a conta reserva no dia 12/08) e das tarifas de pacotes de serviços da conta bancária.

Também sobre a reserva de recursos, foi informado no item “4.1 – análise das receitas e despesas do período”, do relatório de monitoramento, que o valor de rendimentos transferidos para a reserva de recursos no período foi de R\$11.168,67. No entanto, na tabela 1 esse valor foi informado como sendo R\$21.664,73. Assim, a comissão de Avaliação questionou qual seria o valor correto. O representante do OEP esclareceu que se trata se um erro formal do Relatório de Monitoramento, o valor correto é mesmo R\$21.664,73, colocado na tabela 1.

A representa da Seplag solicitou que a tabela 3 seja melhor formatada, para facilitar a visualização e análise das informações.


set

6. RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

Recomenda-se, diante dos avanços alcançados até o momento, a continuidade dos esforços para o estabelecimento formalizado de uma relação harmoniosa e colaborativa com o Gabinete Militar do Governador/Superintendência de Palácios. É de extrema relevância ressaltar a necessidade premente de se estabelecer uma relação institucionalizada com o Gabinete Militar /Superintendência de Palácios, de forma a garantir o estabelecimento de uma parceria para o cumprimento integral das metas do Termo de Parceria.

RECOMENDAÇÃO ATENDIDA. Foi publicado, em 27 de setembro de 2019, o Termo de Autorização de Uso a título discricionário e precário que entre si celebram Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, que tem como objeto a regulamentação da visitação pública nas dependências do Palácio da Liberdade, em regime de cooperação entre o autorizante e o autorizado. Nesse termo, foram estabelecidas as condições de uso e responsabilidades de ambas as partes, tais como o limite de pessoas permitido por dia nas dependências do Palácio da Liberdade, as obrigações com relação à limpeza e segurança, entre outras.

6.2. RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

Não foram registradas recomendações para esse período.

7. RETIFICAÇÃO DO 4º RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação identificou que a nota atribuída à parceria no 4º Período Avaliatório está incorreta. O erro ocorreu porque não foi considerada uma regra para atribuição nota, pactuada nos indicadores 1.1, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, que estabelece que o cálculo de desempenho desses indicadores será realizado da seguinte forma: “(Realizado/Meta) x 10, sendo que, para CD inferior a 6 (exclusive) a nota será 0”. Assim, os indicadores de 2.1 a 2.4, que deveriam ter recebido nota zero, tiveram a nota atribuída utilizando apenas a fórmula “(Realizado/Meta) x 10”. Diante disso, abaixo será apresentada a nova nota Pontuação Final do da parceria e o novo Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação, inserido no tópico “Avaliação de Indicadores e Metas” do relatório, que devem substituir os valores apresentados no 4º relatório da Comissão de Avaliação.

Termo de Parceria - IEPHA e APPA

3º Termo Aditivo

4º Período Avaliatório - 01/03/2019 a 31/05/2019

DESEMPENHO GLOBAL DO TERMO DE PARCERIA NO PERÍODO				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	3,98	60%	2,39	5,40
Quadro de Ações	7,52	40%	3,01	

Conceito: Insatisfatório

Avaliação de Indicadores e Metas - Quadro de Indicadores do Relatório da Comissão de Avaliação

Área Temática		Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)	Nota x Peso
1	1.1	Número de visitantes espontâneos recebidos no Palácio da Liberdade	13%	-	5400	4421	-	8,18	1,06
	1.2	Número de ações de promoção realizadas no âmbito do Palácio da Liberdade	12%	-	1	1	-	10,00	1,20
	1.3	Número de visitantes espontâneas à Fazenda Boa Esperança	13%	-	-	-	-	-	-
	1.4	Número de ações de promoção realizadas na Fazenda Boa Esperança	12%	-	1	1	-	10,00	1,20
2	2.1	Número de alunos participantes do programa educativo do Palácio da Liberdade	13%	-	1700	1009	-	0,00	0,00
	2.2	Número de profissionais da área educacional atendidos pelo programa educativo do Palácio Liberdade	12%	-	180	88	-	0,00	0,00
	2.3	Número de alunos participantes dos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	13%	-	200	55	-	0,00	0,00
	2.4	Número de profissionais da área educacional atendidos pelos programas educativos da Fazenda Boa Esperança	12%	-	30	12	-	0,00	0,00

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

â (Nota x Peso) (a)	â Pesos (b)	Nota (a/b)
3,46	87%	3,98

8. CONCLUSÃO

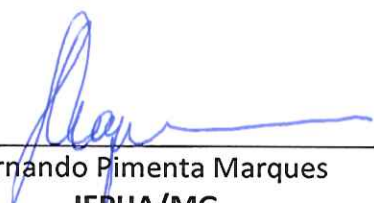
Conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação, o Termo de Parceria obteve a seguinte pontuação e conceito:

PONTUAÇÃO FINAL: 8,49

CONCEITO: Bom

A Comissão de Avaliação reitera que não é responsável pelo monitoramento e fiscalização da execução do termo de parceria, devendo se ater à análise dos resultados alcançados, conforme definido no artigo 51, §1º da Lei Estadual nº 23.081, de 2018.

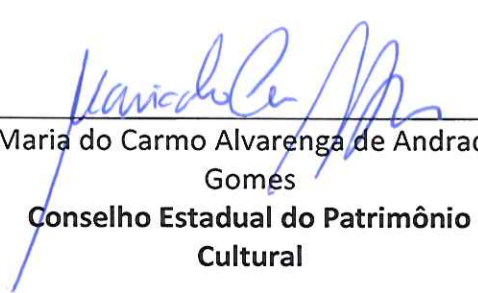
Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.



Fernando Pimenta Marques
IEPHA/MG



Felipe Vieira Xavier
APPA



Maria do Carmo Alvarenga de Andrade
Gomes
Conselho Estadual do Patrimônio
Cultural



Silvana Maria Cançado Trindade
Especialista da área objeto do Termo de
Parceria



Amanda Moura Farnezi
Superintendência Central de
Parcerias/SEPLAG



